



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 669/2022

CERTIFICO QUE O ATO FOI
PUBLICADO NO DIA

21/10/22

Ass.:

Beatriz da Silva Massi Fernandes
Secretária Municipal
de Administração

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO
DE 2022, LEI Nº 630 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.”

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	
Unidade 12 - SECRETARIA DOS ESPORTES, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE	
2.12.01.27.695.0013.2.0058-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO	R\$ 135.000,00
2.12.01.27.695.0013.2.0061-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO ANIVERSÁRIO EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	R\$ 200.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 335.000,00
Total da Unidade 12	R\$ 335.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 335.000,00
Total Geral Acrescido	R\$ 335.000,00

Art. 2º. Para atender as aberturas destinadas ao Poder Executivo, será utilizada como fonte de recurso: R\$ 335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais) provenientes de EXCESSO DE ARRECAÇÃO, SUPERÁVIT FINANCEIRO ou ainda a anulação de dotações com saldos existentes na Lei orçamentária anual de 2022, tudo na forma do parágrafo 1º, incisos I, II e III do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Vargem Alegre, 21 de Outubro de 2022.

ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 669/2022

**CERTIFICO QUE O ATO FOI
PUBLICADO NO DIA**

21 / 10 / 22

Ass.:

Beatriz da Silva Massi Fernandes
Beatriz da Silva Massi Fernandes
Secretária Municipal
de Administração

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO
DE 2022, LEI Nº 630 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.”**

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	
Unidade 12 - SECRETARIA DOS ESPORTES, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE	
2.12.01.27.695.0013.2.0058-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO	R\$ 135.000,00
2.12.01.27.695.0013.2.0061-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO ANIVERSÁRIO EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	R\$ 200.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 335.000,00
Total da Unidade 12	R\$ 335.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 335.000,00
Total Geral Acrescido	R\$ 335.000,00

Art. 2º.Para atender as aberturas destinadas ao Poder Executivo, será utilizada como fonte de recurso: R\$ 335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais) provenientes de EXCESSO DE ARRECAÇÃO, SUPERÁVIT FINANCEIRO ou ainda a anulação de dotações com saldos existentes na Lei orçamentária anual de 2022, tudo na forma do parágrafo 1º, incisos I, II e III do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º.Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Vargem Alegre, 21 de Outubro de 2022.

ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO QUE O ATO FOI
PUBLICADO NO DIA

21 / 10 / 22

Ass.: _____

Beatriz da Silva Massi Fernandes
Secretária Municipal
de Administração

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 669/2022

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO
DE 2022, LEI Nº 630 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.”

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	
Unidade 12 - SECRETARIA DOS ESPORTES, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE	
2.12.01.27.695.0013.2.0058-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO	R\$ 135.000,00
2.12.01.27.695.0013.2.0061-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO ANIVERSÁRIO EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	R\$ 200.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 335.000,00
Total da Unidade 12	R\$ 335.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 335.000,00
Total Geral Acrescido	R\$ 335.000,00

Art. 2º. Para atender as aberturas destinadas ao Poder Executivo, será utilizada como fonte de recurso: R\$ 335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais) provenientes de EXCESSO DE ARRECAÇÃO, SUPERÁVIT FINANCEIRO ou ainda a anulação de dotações com saldos existentes na Lei orçamentária anual de 2022, tudo na forma do parágrafo 1º, incisos I, II e III do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Vargem Alegre, 21 de Outubro de 2022.


ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal